

# Projeto de integração e institucionalização da Lei Geral na Gestão Municipal





# CARTA DO PRESIDENTE

Caro(a) prefeito(a),

A evolução tecnológica mudou significativamente a o modo como as coisas são feitas na administração pública; os prefeitos precisam estar atentos a estes avanços e assim utilizá-los de forma positiva em seu mandato.

Não basta o prefeito querer mudar, melhorar e evoluir, é preciso ter condições de fazer suas decisões se transformarem em ações concretas que possam reverter em benefícios para a população. Pensar em tecnologia e em modernização é uma necessidade para os municípios brasileiros. Hoje, mais do que nunca, o uso da tecnologia entra na pauta de discussão dos gestores.

Em sua incessante busca por processos e ações de modernização da gestão municipal, a Confederação Nacional de Municípios tem se dedicado a aperfeiçoar significativamente um sistema de gestão municipal, desenvolvido pela própria entidade, capaz de criar melhorias significativas na gestão de gerar economia para o município. Este sistema é o Urbem, que você conhecerá mais detalhadamente nas páginas seguintes.

Esta Cartilha não tem por objetivo trazer respostas a todas as dúvidas; o objetivo é somente de apresentar sugestões, que podem melhorar a gestão, através da melhoria dos processos e da redução de custos do município, oportunizando condições para o Gestor qualificar a administração e melhorar a qualidade do serviço público prestado.

**Paulo Ziulkoski**  
Presidente da CNM



# O PROJETO

## O Projeto de Integração e Institucionalização da Lei Geral na gestão Municipal

é uma parceria firmada entre o SEBRAE e a CNM e tem como principal objetivo, institucionalizar, fomentar e fortalecer um ambiente favorável ao desenvolvimento local sustentável, com foco nas micro e pequenas empresas, no micro empreendedor individual, por meio da disponibilização de um sistema de gestão integrado, que orienta a organização e controle dos serviços prestados à população, estimulando a transversalidade das políticas públicas, subsidiando e fortalecendo as estratégias de desenvolvimento local e regional, com melhoria do ambiente dos pequenos negócios no município.

O público alvo é as prefeituras municipais e demais gestores públicos, secretários municipais ou dirigentes de órgãos correlatos, gestores de compras municipais, agentes de desenvolvimento formados em conformidade com a Lei Geral da MPE, gestores de consórcios públicos, membros dos tribunais de contas, gestores públicos federais e estaduais, conselheiros municipais, pesquisadores e demais interessados em políticas públicas, empresários e empreendedores de Micro e Pequenas Empresas, entidades representativas das Micro e Pequenas Empresas, grandes empresas que possam fortalecer as cadeias de compras junto às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais. De modo indireto, toda a sociedade será beneficiada ao utilizar serviços públicos nos municípios usuários do Urbem.



# A CNM



**Maior entidade municipalista da América Latina, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) é uma organização independente, apártidária e sem fins lucrativos, fundada em 8 de fevereiro de 1980.**

O objetivo maior da CNM é consolidar o movimento municipalista, fortalecer a autonomia dos Municípios e transformar nossa entidade em referência mundial na representação municipal, a partir de iniciativas políticas e técnicas que visem à excelência na gestão e à qualidade de vida da população.

*Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, maior evento político do mundo em número de autoridades presentes. Foto: maio/2015*



# FATOS



O projeto Urbem foi iniciado pela CNM em 2004, com a finalidade de suprir as seguintes necessidades:

- ▶ redução de custos para o Município;
- ▶ inovação tecnológica;
- ▶ carência de recursos humanos nas prefeituras que dominem conhecimento em tecnologia avançada;
- ▶ diminuição do grau de dependência do Município em relação às empresas de informática;
- ▶ fornecimento de uma ferramenta capaz de gerar, com facilidade, informações confiáveis para embasar e acompanhar as ações dos gestores;
- ▶ padronização e simplificação dos processos.

No decorrer do tempo em que estava em desenvolvimento, no trabalho com o Urbem se fez necessário o aprimoramento à base de experiências colhidas nas implantações e nas operacionalidades práticas feitas nos Municípios, isso permitiu que esse sistema acompanhasse a evolução tanto da tecnologia e inovação quanto das adequações legais necessárias na base da legislação em que ia mudando.

Em 2013 iniciou-se o trabalho de registro oficial junto aos órgãos certificadores, principalmente junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

Com o intuito de legalizar a utilização do Urbem pelos Municípios, em 2014, foi dado início ao processo para torná-lo um *software* público, disponibilizando o mesmo aos municípios através do Portal do Software Público Brasileiro ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)).



O portal do *software* público brasileiro, é um site mantido pelo Governo Federal, através do Ministério do Planejamento (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação-SL-TI), e tem dezenas de sistemas destinados a administração pública e também a outros segmentos. Para um programa ser aceito como *software* público, é necessário que o mesmo atenda alguns requisitos básicos, como código fonte aberto (*software* livre), licença de uso compatível com GPL v2.0, além dos testes de funcionalidade e instalação da ferramenta.

O Urbem foi também avaliado por outras entidades, sendo o *software* de gestão escolhido pelo Ministério das Comunicações para ser implantado nos municípios do projeto Cidades Digitais, tendo sido previamente avaliado pelo SERPRO, Universidade Federal do Paraná, além das equipes do próprio Ministério das Comunicações.

## Anotações:

---



---



---



# MOTIVAÇÃO



Com a cobrança dos Tribunais de Contas para que as informações sejam gradativamente informatizadas e também com a adoção da transparência das ações, exige-se por parte dos governantes um modelo tecnológico mais moderno e inovador para o uso na gestão pública.

Com as demandas cada vez mais sendo impostas à esfera municipal e os recursos escassos, necessitamos, ainda, de **adequar a gestão em qualidade e competência**, pois os problemas nos Municípios são inúmeros, muitas vezes denegrindo a imagem dos gestores públicos municipais.

Mesmo com a evolução da tecnologia, percebe-se ainda uma resistência de muitos gestores em investir em modelos mais modernos e inovadores de gestão, retraindo aplicações que trariam resultados e retornos substanciais, melhorando a arrecadação, qualificando a gestão dos gastos e gerando resultados positivos quanto ao desempenho dos serviços prestados à população (saúde, educação, obras etc.).

A **inovação tecnológica** com utilização de processos modernos, é cabível comparar com o agronegócio no Brasil, pois se chegou em um momento em que os agricultores tiveram de apostar em investir para produzir mais, e hoje temos um nível de produção que supera inúmeras vezes o produzido há 10 ou 20 anos.

O investimento em tecnologia e inovação por parte dos governantes segue a lógica da agricultura, exigindo decisão em investir para **melhorar o desempenho**. É visível a necessidade de incluir nas administrações a utilização de sistemas modernos de ges-



tão, pois a retração do investimento na modernização será aceitar o modelo atualmente existente nas gestões.

Quanto aos sistemas informatizados, ainda possuímos sistemas que se formam como uma colcha de retalhos, em que a integração ocorre de forma manual, gerando grande possibilidade de erros e corrupção de informações.

Com o investimento em tecnologia por parte da CNM, almeja-se na gestão dos Municípios a integração das informações como engrenagens que se encaixam na formação e na geração de informações e, por consequência, a obtenção de informações conciliadas sem a necessidade de reeditar processos.

Gestão Recursos Humanos - Folha de Pagamento - Folha Salário - Calcular Salário							2.041
<small>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA PARENTE                  Competência: Julho/2015                  Período de Movimentação: 01/07/2015 a 31/07/2015</small>							
<b>Dados da Matrícula Servidor</b>							
Matrícula: 1587							
COD: 5512 - ADAIR MARQUES DE ABREU							
<b>Ficha Financeira</b>							
Período Considerado: /							
<b>Eventos Calculados</b>							
Evento	Descrição	Desdobramento	Quantidade	Proventos	Descontos		
0001	HORAS NORMAIS		200,00	1.434,98	0,00		
0002	INABILIDADE 20%		20,00	106,02	0,00		
0003	Emprestimo Bancário S/A		18/36	0,00	97,00		
0005	P.E.R.G.S.		11,00	0,00	169,51		
0006	FUNDO PREVIDENCIA		11,00	0,00	157,84		
<b>Bases de Cálculo</b>							
Evento	Descrição	Desdobramento	Quantidade	Valor			
0104	BASE DED. IRRF S/P		0,00	996,20			
0104	BASE DED. IRRF C/P		0,00	996,20			
0102	Base IPE		0,00	1.541,00			
0106	BASE FUNDO PREV.		0,00	1.434,98			
0105	BASE IRRF		0,00	1.541,00			
0103	Base Salário Família		0,00	1.541,00			
<b>Eventos Informativos</b>							
Evento	Descrição	Desdobramento	Quantidade	Valor			
0105	DEPENDENTES IRRF		4,00	758,36			
<b>Totais Calculados</b>							

## Anotações:

---



---



---



---



# APRESENTAÇÃO DO URBEM



Com a necessidade de melhoria da gestão municipal, a CNM procura na sua forma de atuar sempre atender aos interesses das municipalidades. E, nessa linha de pensamento, investe na busca de soluções para apresentar aos gestores não apenas ideias, mas também **estruturas sólidas de apoio**. Como regra, as administrações ainda carecem de sistemas de informação mais modernos e atuais para atender aos seus Municípios, e nesta visão viemos apresentar o Urbem, um *software* de gestão que proporciona ao gestor a condição de **introduzir efetivamente a tecnologia e a inovação na gestão**.

O Urbem atende ao objetivo da CNM de estar atento e poder proporcionar as condições para cada gestor administrar seu Município com o principal objetivo de melhor atendimento à sua população.

A CNM na proposta de apoio, em especial aqui tratada, tem por meta **promover a qualidade da gestão nos Municípios por meio de suas informações ofertadas**.

## Anotações:

---

---

---



# O QUE É URBEM?

A **modernização da gestão municipal** depende da adoção de mecanismos que garantam a organização dos processos internos e auxiliem no planejamento e na tomada de decisão do gestor.

O Urbem visa a contribuir com essa modernização, por meio de uma solução que permite a realização de diagnósticos, da organização e da **dinamização dos processos internos**. O Urbem também auxilia o gestor municipal na elaboração do planejamento de sua gestão de maneira clara e objetiva.

Para atender às demandas da estrutura administrativa municipal, o Urbem pode ser adequado às necessidades de cada gestão. Além disso, integra todos os setores da prefeitura, garantindo **maior controle da arrecadação** e de todas as informações de interesse da administração local.



## Anotações:

---

---

---



# DOS MÓDULOS DISPONIBILIZADOS






O Urbem é composto em módulos, cada um atendendo a uma área específica da gestão municipal. O núcleo operacional é composto da seguinte forma:

## **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

Administração do sistema, cadastro geral do Município, outros cadastros de apoio, índices econômicos e protocolo – que possibilita o controle administrativo dos processos que tramitam pelos diversos setores da prefeitura e integração com os demais módulos:




-  administração;
-  protocolo;
-  organograma.



-  CGM;
-  normas;

## **GESTÃO TRIBUTÁRIA**

---

Gerenciamento da arrecadação das receitas do Município, permitindo o acompanhamento do crédito tributário, desde o lançamento até a inscrição em dívida ativa, Cadastro Técnico Municipal, fiscalização, IPTU, ISSQN, ITBI.

-  cadastro imobiliário;
-  arrecadação;
-  dívida ativa.

-  cadastro econômico;
-  cadastro monetário;



## GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

---

Concurso, calendário, pessoal, benefícios, folha de pagamento, estágio, Informações Mensais e Anuais (IMA), diárias e relógio de ponto e cálculo e gerenciamento dos dados da folha de pagamento com maior precisão, fácil manutenção das informações e diversos relatórios de controle com eficiência e confiabilidade.

- concurso;
- pessoal;
- folha de pagamento;
- diárias;
- calendário;
- benefícios;
- IMA (Informações Mensais e Anuais);
- relógio-ponto.

## GESTÃO PATRIMONIAL

---

Gerenciamento das aquisições de materiais ou de serviços, de acordo com a Lei 8.666/93, controle dos saldos físicos e financeiros, fluxo de materiais nos diversos almoxarifados, gerenciamento dos bens patrimoniais, gerenciamento das despesas e controles associados aos veículos.

- almoxarifado;
- frota;
- licitação;
- patrimônio;
- compras.

## GESTÃO FINANCEIRA

---

Orçamento, contabilidade, empenho, LRF, tesouraria, PPA e LDO. Execução da contabilidade orçamentária pública, seguindo os critérios das Leis 4.320/1964 e 101/2000 (Responsabilidade Fiscal), gerenciamento de toda a movimentação financeira da prefeitura.

- orçamento;
- empenho;
- Plano Plurianual;
- contabilidade;
- tesouraria;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias.





# PORTAL TRANSPARÊNCIA

Por força constitucional, a administração pública promove a transparência de sua gestão fiscal. Nesse sentido, a Lei Complementar 131/2009 acrescentou dispositivos à Lei Complementar 101/2000, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Este módulo do Urbem atende aos padrões mínimos de qualidade de um sistema integrado de administração financeira e controle dos seus requisitos mínimos de contabilidade e segurança, contribuindo para **aumento da transparência, da fiscalização e do controle da gestão governamental**.

The screenshot shows the Urbem Transparency Portal interface for Bom Despacho / MG. At the top, there is a navigation bar with the CNM logo and links for 'Início', 'Legislação', and 'Fale Conosco'. Below the navigation bar, the page title is 'Município Bom Despacho / MG' with a link to '(Alterar município)'. The main content area is divided into several sections:

- Transparência**: A section with a description: 'O Portal da Transparência da Confederação Nacional de Municípios é uma ferramenta para que o Cidadão tenha condições de analisar e fiscalizar de forma clara e objetiva a origem e aplicação dos recursos públicos de um município. Nele o Cidadão tem acesso as publicações, dados de lançamentos contábeis e orçamentários.'
- Publicações**: A section with a description: 'Dentro de cada área de consulta existe uma opção para visualizar as publicações da mesma.' Below this is a sub-section: 'No menu de Publicações Gerais você poderá visualizar todas as publicações agrupadas por áreas ou filtrar as áreas de seu interesse.'
- Contato**: A section with a description: 'Entre em contato com o Município, setor específico ou Portal Transparência Urbem para tirar dúvidas ou solicitar informações.' Below this is a sub-section: 'Entraremos em contato o mais breve possível para informar o seu protocolo.'

On the left side, there is a vertical menu with buttons for 'Despesas', 'Receitas', 'Compras e Licitações', 'Quadro Funcional', and 'Publicações Gerais'. The interface also features a stylized background of houses and a large blue speech bubble graphic on the right side of the page.



# OS BENEFÍCIOS DO URBEM

O setor público não é o proprietário dos dados que contêm informações referentes à gestão pública. Ele apenas tem o poder de gestão sobre elas. Essa gestão deve estar sempre sob o efeito da lei, de forma a proteger a integridade, a **confidencialidade e a acessibilidade** das informações, baseando-se no princípio da eficiência, com o foco nas necessidades coletivas.



Assim, o Urbem auxilia a Administração Pública em diversos quesitos, é eficaz tecnicamente e garante, entre outras coisas, o acesso dos cidadãos à informação pública. Isso só é possível porque o sistema é desenvolvido especificamente para os Municípios.



# RAZÕES PARA ESCOLHER O URBEM



- ▶ Baixo investimento em estrutura.
- ▶ Facilidade na gerência dos processos.
- ▶ Base de dados única.
- ▶ Atributo dinâmico.
- ▶ Segurança no ambiente web.
- ▶ Mobilidade.
- ▶ Equipe de apoio aos multiplicadores.
- ▶ Manuais.
- ▶ Informações integradas.
- ▶ Atualizações da legislação.
- ▶ Visibilidade: fornece um panorama geral do Município, facilitando a tomada de decisão.
- ▶ Flexibilidade: por ser configurável, ajusta-se ao formato de trabalho do Município.
- ▶ Eficiência: cria rotinas, padronizando processos e fluxo de dados.
- ▶ Atualização: atende a todas as exigências legais pertinentes.

O Urbem atende a todas as exigências legais impostas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores do país, além dos Tribunais de Contas Estaduais, atendendo também:

- |           |                     |
|-----------|---------------------|
| ▶ Caged;  | ▶ Sefip;            |
| ▶ Rais;   | ▶ INSS;             |
| ▶ Dirf;   | ▶ Siope;            |
| ▶ IPERGS; | ▶ Siops;            |
| ▶ Pasep;  | ▶ Tesouro Nacional. |



## **TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS ATENDIDOS**

---



Rio Grande do Sul, Alagoas, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Amazonas, Paraíba e Goiás.

## **TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS COM PREVISÃO DE ATENDIMENTO**

---



Pernambuco, Tocantins, Pará, Maranhão, Ceará, Paraná, Bahia, São Paulo e Rio de Janeiro.

### **Anotações:**

---

---

---

---

---

---

---



# COMO OBTER O URBEM



## **Licença:**

---

O Urbem é licenciado como *software* livre, sob a licença pública geral (GNU/GPL). O ente interessado poderá utilizá-lo de acordo com a sua necessidade e, inclusive, modificar a aplicação para atendimento de seus interesses.

O conteúdo completo desta licença pode ser obtido no endereço:

<http://www.gnu.org>

O Município interessado em utilizar o Urbem poderá efetuar o *download* do aplicativo a partir do *link* [www.urbem.cnm.org.br/download](http://www.urbem.cnm.org.br/download) ou pelo *site* [www.urbem.cnm.org.br](http://www.urbem.cnm.org.br), opção "O Urbem" e após clicar em "Download do Sistema". Neste mesmo endereço, está disponível também o manual de instalação e o manual de utilização do aplicativo. Lá você também pode entrar em contato com a equipe do Urbem para sanar outras dúvidas que surgirem no processo de implantação.

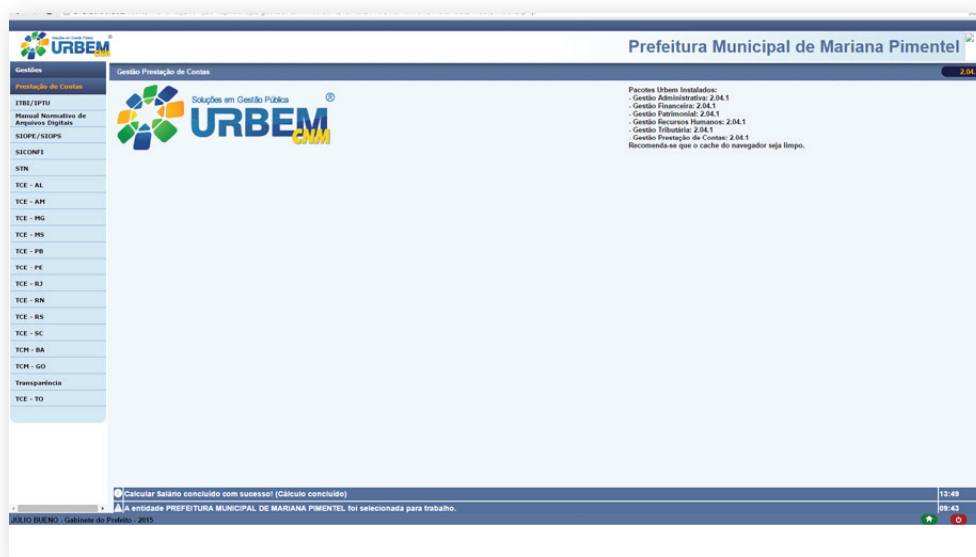
Caso queira conhecer mais detalhadamente a aplicação, vá até o *site* do Urbem <<http://www.urbem.cnm.org.br>> e visualize uma versão de demonstração da aplicação, por meio dela, você poderá conhecer detalhadamente cada operação e funcionalidade do aplicativo, além de conseguir efetuar simulação de operações.



# CUSTO DO URBEM

O produto é oferecido **sem qualquer ônus** ao Município. A CNM não irá efetuar nenhuma cobrança em relação ao software disponibilizado. O Município, a seu critério, poderá contratar empresa para realizar os trabalhos de migração dos dados, implantação do sistema, treinamento de pessoal e suporte técnico operacional.

Caso o Município disponha de corpo técnico qualificado, estes serviços poderão ser executados por equipe própria do Município. Cada entidade deve avaliar suas necessidades e recursos humanos disponíveis e então decidir pela forma que melhor se adapte à realidade local.



# O QUE A CNM IRÁ DISPONIBILIZAR



A CNM irá disponibilizar o *software* de gestão municipal, denominado Urbem, com integração entre os módulos; disponibilizará, também, as **atualizações exigidas pela legislação**; é de responsabilidade da CNM também a constante atualização de tecnologias utilizadas no aplicativo, de modo a mantê-lo atualizado tecnologicamente.

É de competência da CNM, ainda, manter os manuais de utilização da ferramenta atualizados e em linguagem acessível para os usuários esclarecerem suas dúvidas oriundas da utilização da aplicação.

**A CNM não irá oferecer suporte operacional sobre a utilização da aplicação.**



# RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO



O Município precisará disponibilizar a infraestrutura física e lógica necessária para a implantação do sistema. Para determinar quais os requisitos mínimos necessários, recomendamos que entre em contato com a equipe de desenvolvimento para avaliar as necessidades de acordo com o porte do Município. Necessitará, outrossim, de manter os sistemas atualizados sempre na última versão disponibilizada pela CNM.

O Município deverá manter equipe técnica própria ou terceirizada para auxiliar seus servidores e para atender às demandas internas oriundas das dificuldades de utilização do aplicativo pelos usuários finais.









---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---





Projeto de integração e institucionalização da Lei Geral na gestão municipal

